

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação Saúde da Família

CNPJ: 68.311.216/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30067/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 12242/2018, 12243/2018, 12244/2018, 12245/2018 e 12246/2018.

OBJETO: Indenização referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 979.417,12 (novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 03/09/2018.

JUSTIFICATIVA: O presente convênio tem por objetivo regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua, entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente por meio da Secretaria de Saúde e a conveniada, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde Assistência Social

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 222/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11751/2018.

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 5.100.586,25 (cinco milhões cem mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/09/2018.

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 322/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 11750/2018.

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 5.741.935,48 (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/09/2018.

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2018-SDCETI

RODRIGO BARROS, Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, Coordenador Executivo do Núcleo Guarulhos 2040, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em especial com fundamento no disposto na alínea “e”, inciso II, artigo 206, da Lei nº 7555/18, e art. 2º do Decreto Municipal nº 35136/18, de 16 de agosto de 2018, e ainda o contido no processo administrativo nº 41.360/2018.

RESOLVE:

1 - Delegar as atribuições de Coordenação Técnica da equipe instituída para compor o NÚCLEO GUARULHOS 2040 - GRU2040, nomeada pela Portaria 1507/18 – GP, de 16 de agosto de 2018, aos servidores:

Titular: DICSON BARBOSA GALIPI (CF. 16576)

Suplente: DANIEL ANDERSON (CF. 49574)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 142/2018-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

INSTITUIR um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores abaixo relacionados, visando elaborar projeto a ser encaminhado ao Ministério da Saúde, solicitando o aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade, considerando a necessidade de expansão da oferta de serviços em saúde no município de Guarulhos.

Angela Martins Marion Jorge – C.F. 7518 - Psicóloga

Bruna Benites de Castro Zalamea – C.F. 64428 – Diretora de Departamento

Bruno Menon do Nascimento – C.F. 48.765 – Chefe de Divisão Técnica

Gabriela Pedrosa de Melo – C.F. 51483 - Diretora de Departamento

Gisele Gonçalves Pereira Dos Santos – C.F. – Chefe de Divisão Técnica

Giselle Bartelotti Nunes – CF 57245 - Diretora de Departamento

Gleize Mirela Soares – CF 65599- Diretora de Departamento

Iara Maria Sant'Ana Pijpers – CF. 36908 – Chefe de Divisão Técnica

Luciana Maria Zanotto Oliveira – CF 12527 - Diretora de Departamento

Paulo Alexandre de Moraes – C.F. 46676 – Chefe de Divisão Técnica
 Paulo Cristian Silva De Paula – C.F. 48946 - Assistente de Gestão Pública
 Renan Marani Garcia – C.F. – 49239 - Chefe de Seção Técnica
 Priscilla Marcelino Correa – C.F. 27236 – Enfermeira
 Sonia Aparecida Almeida Carlos – CF 65448 - Diretora de Departamento
 Vivian Stefani de Godoy – C.F. 50420 – Chefe de Divisão Técnica
 O Grupo de Trabalho ora instituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº. 143/2018-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 34.210, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão Especial de Seleção, sob a presidência da primeira e em substituição deste a segunda, para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público.

- Vivian Stefani de Godoy – C.F. 50.420

- Renata Feitosa Martins Reche – C.F. 64.553

- Daniele de Azevedo Faria Ribeiro – C.F. 49.695

- Maria Cristina Cavalcante – C.F. 65.765

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 013/2018-SS

PORTARIA Nº. 144/2018-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, a Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 138/2018-SS.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
17701/2018-DLC	46191/2018	Atomed - Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda.	Liquidação e Pagamento de despesas referentes a prestação de serviços e fornecimento de sistema de comunicação por Frequência Modulada (FM) Universal, compatível com qualquer AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual)	Titular: Haydée Barreto CF 12.147 Gerente em Saúde I	Titular1: Terezinha Lucianete Gualdi CF 7.054 Fonoaudióloga Titular 2: Sandra Regina Pílio Lopes Siqueira – C.F.20.431 Fonoaudióloga

PORTARIA Nº 145/2018-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Drª ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, a Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde.

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTRATO/CONVÊNIO	EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	OBJETO	PA	GESTOR	FISCAIS
10.301/14	Ameneg – Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos Ltda.	Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.	13.304/14	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Renata Feitosa Martins Reche C.F. 64.553 Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984
722/16	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar o hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimento de saúde que constituem o SSU/Guarulhos, sendo referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial ao parto, nascimento e planejamento familiar.	61.345/16	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Renata Feitosa Martins Reche C.F. 64.553
122/17	Associação Beneficente Jesus, José e Maria	Repasse de Subvenção Social	62.852/16	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Renata Feitosa Martins Reche C.F. 64.553
10.401/14	CINE – Centro Integrado de Nefrologia C/C Ltda	Prestação de Serviços de terapia renal substitutiva.	13.304/14	Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Renata Feitosa Martins Reche C.F. 64.553

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

35.001/16	FGC Serviços Médicos (CPRE)	Exames CPRE (Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica)	70.688/15	Fernanda Caceres Abreu Paulo C.F. 52.835	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713 Daniele Alves Feitosa de Sousa C.F. 47.051
8.822/15	Fundação do ABC	Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico.	19.612/15	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Andreia Aparecida Santos Silva C.F. 40.254
Termo de Acordo 133/17	GAMÉDICA	Acordo de Cooperação Técnica – Atendimento Oftalmológico – Cirurgia de Catarata	12.459/17	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro C.F. 49.695	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713
922/16 – SUS	Hospital Stella Maris	Referência de atendimento em internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência.	66.571/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Andreia Aparecida Santos Silva C.F. 40.254 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
322/17	Hospital Stella Maris	Repasso de Subvenção Social	64.737/16	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984	Andreia Aparecida Santos Silva C.F. 40.254 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
322/18	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui	Parceria para gestão do H.M.U	49.413/18	Mary Helen Moraes C.F. 49.148	Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929 Fernanda Caceres Abreu Paulo C.F. 52.835
222/18	Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT	Parceria para gestão do H.M.C.A	49.414/18	Renata Feitosa Martins Reche C.F. 64.553	Adelmo Nunes de Araújo Júnior C.F. 52.713 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574
9.522/15	Instituto Suel Abjama	Prestação de serviços de oftalmologia, com atendimento na linha de cuidado em todas as patologias.	45.464/15	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro C.F. 49.695	Mary Helen Moraes C.F. 49.148 Aparecida Akemi Sato C.F. 37.929
522/16	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos	Atendimento em fisioterapia a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.	18.235/16	Fernanda Caceres Abreu Paulo C.F. 52.835	Daniele de Azevedo Faria Ribeiro C.F. 49.695 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
422/16	SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Manoel de Paiva	42.160/16	Daniele Alves Feitosa de Sousa C.F. 47.051	Mary Helen Moraes C.F. 49.148 Valéria Aparecida de Paula Rocha C.F. 45.329
026701/2016	AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	Prestação de serviços para a realização de exames de polissonografia simples e com CPAP ou com SPLIT NIGHT	70.760/2015	Fernanda Caceres Abreu Paulo C.F. 52.835	Isis Fernanda Rodrigues Reis C.F. 64.984 Andreia Aparecida Santos Silva C.F. 40.254

PORTARIA Nº. 146/2018-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Memorando nº 65/2018-DVS-SS02,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da **Comissão Executiva para o Controle das Arboviroses do Município de Guarulhos**, atualizada através da Portaria nº 077/2018-SS, conforme segue:

Representante da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária

Excluir: Cristiane Carlin Passos – C.F. 49.321

Incluir: Maria Regina Derani Ciutti – C.F. 7.566

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO/2018.

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/08/2018 a 31/08/2018 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300, Gopóiva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8 h às 16h30.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 22.130/2017/2017-SS – TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 222/2017-FMS – **CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde – **CONVENENTE:** INSTITUTO GERIR. Assinatura: 22/08/2018. Finalidade do termo: Rescisão Amigável.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 49.413/2018-SS – CONVÊNIO Nº 322/2018-FMS –. **CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde – **CONVENENTE:** IRMANDADE DA SANTA DA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI. Assinatura: 23/08/2018. Finalidade do termo: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no hospital municipal de urgências - **HMU**, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

PROCESSO: 49.414/2018-SS – CONVÊNIO Nº 222/2018-FMS – **CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde – **CONVENENTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Assinatura: 23/08/2018. Finalidade do termo: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no hospital municipal da criança e do adolescente - **HMCA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia. Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

Convênio nº: 322/2018-FMS

Processo Administrativo nº: 51749/2018

Liquidação: 23383,23384/2018

Exigibilidade: Agosto e Setembro/2018

UNIDADE VALOR R\$

Hospital Municipal de Urgência - HMU 5.741.935,48

Objeto: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

Justificativa: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde Assistência Social

Convênio nº: 222/2018-FMS

Processo Administrativo nº: 51718/2018

Liquidação: 23381, 23382/2018

Exigibilidade: Agosto e Setembro/2018

UNIDADE VALOR R\$

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente- HMCA 5.100.586,25

Objeto: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

Justificativa: Através deste Convênio são prestados serviços médicos no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Associação Saúde da Família

Processo Administrativo nº: 30067/2018

Liquidação: 23416,23417,23418,23419,23420/2018

Exigibilidade: 03/09/2018

Competência: julho/18

UNIDADE VALOR R\$ NOTA DE EMPENHO

CAPS ALVORECER 371.409,96 12242/18

CAPS ARCO IRIS 230.171,82 12243/18

CAPS RECRIAR 206.159,21 12244/18

CAPS SRT 32.082,23 12245/18

CAPS TEAR 139.593,90 12246/18

VALOR TOTAL R\$ 979.417,12

Objeto: Indenização referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS de Guarulhos/SP.

Justificativa: O presente convênio tem por objetivo regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua, entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente por meio da Secretaria de Saúde e a conveniada, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, à vista da sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 22.132/026/16 e do constante no Processo Administrativo nº 62.306/2016, faz saber que a entidade **Associação Cultural Comunitária Santa Emília** encontra-se impedida de receber verbas de qualquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche , conforme segue:

EXTRATO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 006524/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.132/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE GUARULHOS - AVIC

ONDE SE LÊ: **BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE Nº. 003-693-9 NA AGÊNCIA Nº. 4558**

LEIA-SE: **BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE Nº. 45.305-6 NA AGÊNCIA Nº. 6761-X**

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Subsecretaria de Esporte e Lazer torna público o extrato do Termo de Colaboração, formalizado com a Associação Desportiva Facex-ADF, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17024/2018-SECELSEL

Processo Administrativo nº 18.836/2018

Administração Pública Parceira: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Subsecretaria de Esporte e Lazer.

Entidade Parceira: Associação Desportiva Facex-ADF.

Objeto: Representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude. Modalidades esportivas: a) atletismo; b) ciclismo; c) ginástica rítmica, artística e acrobática; d) judô; e) karatê. Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 31/12/2018.

Valor: R\$ 109.640,00 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 09/08/2018.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

